



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO GUARDA JANIO - GAB. 08



OFÍCIO Nº 9/2021-GAB DEP. GUARDA JANIO

Brasília, 15 de julho de 2021.

Exmo. Senhor Rafael Prudente (Governador em Exercício),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, é o presente para solicitar **a urgente Iluminação, e a Revitalização da Sinalização e das Faixas de Pedestres nas vias do Distrito Federal**, pelas razões que se seguem.

As faixas de pedestres e a sinalização devem ser devidamente pintadas com tinta refletiva para a devida eficácia. Além disso, as faixas devem estar perfeitamente iluminadas.

Todas as faixas de pedestres devem ser visíveis aos motoristas e aos pedestres.

Ademais, **as placas de sinalização (das faixas) devem ser refletivas, para adequada visibilidade dos motoristas.** Contudo, atualmente, no DF existem poucas placas refletivas, nas proximidades das faixas de pedestres.

Observa-se que em todas as **vias de trânsito rápido, com grande fluxo de veículos, já contempladas com faixas de pedestre, faz-se urgente a instalação de semáforos**, acionáveis por aproximação do pedestre.

Destaca-se que **as medidas sugeridas são urgentes e necessárias para coibir abusos de velocidade, diminuir a imprudência, acidentes e mortes que poderiam ser evitados, mas que, lamentavelmente, são noticiados com frequência nas mídias.**

Um triste exemplo das estatísticas de acidentes nas vias do DF foi o atropelamento e falecimento da senhora Sheila Almeida, de 44 anos, que atravessava a faixa de pedestres na pista da QNL 13, conforme divulgado nos meios de comunicação do dia 02/07/21.

Assim, é imperioso que o DETRAN amplie as suas ações, para melhoria da segurança nas vias do Distrito Federal.

Atenciosamente,

GUARDA JÂNIO
DEPUTADO DISTRITAL-PROS/DF

**Ao Exmo. Senhor
Rafael Prudente
Governador do Distrito Federal, em Exercício**

Palácio do Buriti, Praça do Buriti
Brasília- CEP: 70086-900



Documento assinado eletronicamente por **JANIO FARIAS MARQUES - Matr. 00161, Deputado(a) Distrital**, em 15/07/2021, às 18:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0481798** Código CRC: **07B6460A**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.guardajanio@cl.df.gov.br

00001-00023740/2021-29

0481798v6